

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE -
CPIPTD

DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL - DPS

CONSELHO MUNICIPAL DOS IMIGRANTES - CMI

ATA DA 93ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
IMIGRANTES 18/08/2026

Informes:

1. Próximo encontro formativo dentro da reunião ordinária: Políticas públicas municipais de saúde
2. Próxima visita educativo: Museu das Culturas Indígenas
3. Pedido de adiamento da próxima reunião ordinária de setembro
4. Convite Assembleia Geral da comunidade congoleza
5. Informe ProMigra.

Pautas:

1. ADIADO: Políticas públicas municipais para os povos indígenas.
2. Atividades de divulgação: Eleições Conselho Participativo Municipal.
3. Continuação da elaboração do Código de Conduta aplicável às reuniões presenciais, virtuais e aos grupos oficiais de comunicação do Conselho.
4. Início dos trabalhos do GT Educação.
5. Apresentação: proteção e acolhimento de imigrantes e refugiados LGBTQIA+. (Reina Malak)

Participantes da Prefeitura de São Paulo / Poder Público: João Victor Vieira de Almeida – SMDHC (Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente); Leonardo Alves Lopes – SMDHC (Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente); Sofia Jardim – SMDHC (Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente); Maria Eduarda de Oliveira Alves – CRAI ORIANA JARA; Katia Aparecida Kawasaki – SMS; Claudio Aguiar Almeida – SMC; Sílvia Madalena Mateus Mungongo – SMDHC (Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente); Patrícia Ruth Prudencio Torrez – SMDHC (Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente).

Participantes da Sociedade Civil: Wendy Ledix; Constance Salawe; Prudence Kalambay - Coletivo A Voz do Congo; Mariamma Bah; Eclair Pires de Souza – Identidade Humana; Leticia Carvalho - Missão Paz; Shabir Ahmad Niazi – ARRO.

Membros Observadores: Carla Herminia Mustafa Barbosa Ferreira – OAB/SP.

Ouvintes: Reina Malak El Hamidy - MENA-T brasil / RTSF; Vitor Ortiz Amando de Barros – DPU; Clejane Moura de Araújo - PROMIGRA; Pietra Cortez Nabarrete – PROMIGRA; Maria Lilian Galvarro Pena - Associação de residentes bolivianos ADRB; Fikri Bdllah - Instituto pelo diálogo intercultural; Heloisa Lamounier – PUC SP; Solange Paz de Jesus Silva- Comissão de Direito Internacional OAB/SP.

ATA DE REUNIÃO

Aos 18 de agosto de 2026, às **14h30**, foi realizada Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Imigrantes – CMI. Inicialmente, foi realizada a verificação do quórum, constatando-se a presença de seis conselheiros. Ficou estabelecido que, caso o número de presentes permanecesse inferior a nove conselheiros, a reunião seria iniciada normalmente, porém sem a realização de deliberações. A reunião foi iniciada pela Vice-Presidente, Constance, que realizou a apresentação inicial, procedeu à leitura dos informes e apresentou as pautas previstas para a reunião, esclarecendo que os trabalhos seriam encerrados às 17h, independentemente da conclusão de todas as pautas.

Na sequência, Leonardo, da Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente – CPIPTD realizou breve apresentação e esclareceu a ausência da Secretária Executiva, Patricia, e da Presidente do Conselho, Mona Perlingeiro. Em seguida, foram apresentados os informes iniciais. O **Informe 1** sobre o próximo encontro formativo e a visita a equipamento público, com atividades relacionadas às políticas de saúde. O **Informe 2** foi relembrando os conselheiros acerca da programação do mês, da visita ao Museu dos Povos Indígenas, prevista para ocorrer das 18h30 às 20h. Também foi comunicada, com o **Informe 3** a possibilidade de alteração da data da próxima reunião ordinária, a ser realizada em formato virtual, ficando o assunto para posterior confirmação e comunicação aos conselheiros.

Foi apresentado também o **Informe 4**, do convite encaminhado pela comunidade congoleza para participação de três conselheiros do CMI em Assembleia Geral, prevista para o dia 13 de setembro, na Galeria Olido, com o objetivo de promover o fortalecimento dos vínculos e das ações voltadas à comunidade congoleza. Informou-se que o convite seria posteriormente compartilhado no grupo de WhatsApp do Conselho para os interessados em participar.

Na sequência, foi apresentado o **Informe 5**, referente ao Promigra, projeto de extensão da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – SanFran, que está desenvolvendo pesquisa sobre o Conselho Municipal de Imigrantes. Foi solicitada a colaboração dos conselheiros mediante preenchimento de formulário destinado à pesquisa.

A Coordenação também informou que estava realizando a distribuição de materiais informativos destinados à população imigrante aos conselheiros e demais presentes. Entre os materiais disponibilizados encontrava-se publicação relacionada às práticas esportivas, caminhos escolares e programações culturais no Município de São Paulo. Esclareceu-se que parte dos materiais era proveniente do CRAI, encontrava-se arquivada e estava sendo retomada para circulação, com o objetivo de ampliar o acesso da população imigrante às informações e aos serviços públicos disponíveis.

Em seguida, como **Pauta 1**, foi informado que estava prevista uma formação com a Coordenação de Povos Indígenas, no âmbito das atividades do Agosto Indígena. Contudo, em razão do falecimento de uma liderança indígena em acidente ocorrido no estado do Mato Grosso, a Coordenação solicitou o adiamento da formação e de outras atividades previstas.

Na sequência, na **Pauta 2**, a Vice-Presidente Constance apresentou informações sobre a atuação dos representantes imigrantes nos Conselhos Participativos Municipais – CPMs. Explicou que cada Subprefeitura possui um Conselho Participativo Municipal, com duas cadeiras destinadas à representação de imigrantes, tendo como objetivo ampliar a participação social e a cidadania da população imigrante no Município de São Paulo. Destacou que, no âmbito dos CPMs, têm sido identificadas dificuldades relacionadas à ausência de recursos orçamentários específicos para implementação de propostas voltadas à população imigrante, mesmo diante das reivindicações e deliberações dos conselheiros.

Foi ressaltada a diferença entre as atribuições do CMI e dos CPMs, destacando-se que o CMI constitui espaço de proposição e discussão das políticas públicas voltadas à população imigrante, enquanto os CPMs possuem maior capacidade deliberativa no âmbito das Subprefeituras. Nesse sentido, foi enfatizada a importância da participação de imigrantes nos Conselhos Participativos, considerando que as cadeiras destinadas a essa população são permanentes e constituem importante instrumento de participação cidadã. Também foi ressaltado que os CPMs podem contribuir para agilizar demandas, denúncias e propostas de melhoria nos territórios.

Foi informado que cada mandato dos Conselhos Participativos dispõe de recursos destinados à execução de propostas, sendo que, no exercício corrente, as propostas seriam submetidas a critérios de preferência. Constance reforçou a importância da mobilização e da participação dos conselheiros para o fortalecimento das demandas da população imigrante. Como exemplo, mencionou-se a possibilidade de desenvolvimento de campanhas de conscientização contra o racismo e a xenofobia nas escolas municipais, destacando-se que, mesmo diante de posicionamentos negativos iniciais de órgãos da Administração, os Conselhos podem exercer papel relevante na articulação territorial e na implementação de propostas.

A Vice-Presidente ressaltou, ainda, a preocupação com o crescimento de manifestações de xenofobia e racismo no Município de São Paulo, enfatizando a importância de ações educativas desde o ambiente escolar. Nesse sentido, solicitou maior participação dos conselheiros, mobilização e divulgação de informações junto às comunidades. Também foram prestadas orientações acerca da participação nos Conselhos Participativos, destacando a necessidade de residir no território à Subprefeitura correspondente e de apresentação dos documentos e registros oficiais necessários.

Na sequência, passou-se à **Pauta 3**, de apresentação do rascunho do Código de Conduta e Ética do Conselho Municipal de Imigrantes, elaborado a partir de encaminhamento realizado em reunião anterior. Foram distribuídos exemplares do documento aos presentes e iniciada a leitura coletiva, com abertura para comentários, sugestões e propostas de alteração. Leonardo realizou a leitura do documento, estabelecendo pausas para manifestação dos conselheiros e esclarecimento de dúvidas. Segue abaixo a íntegra do documento:

Justificativa

Com o objetivo de fortalecer a convivência institucional, assegurar um ambiente de respeito mútuo e promover o adequado funcionamento do Conselho Municipal de Imigrantes (CMI), propõe-se a elaboração e aprovação de um Código de Conduta aplicável a todas as pessoas que integram o colegiado.

O Código de Conduta terá como finalidade estabelecer parâmetros de comportamento compatíveis com o exercício da função de conselheira(o), contribuindo para relações pautadas pelo respeito, pela ética, pela urbanidade e pelo compromisso com o interesse público.

Papel do/a conselheiro/a

- *Representar a sociedade ou o poder público;*
- *Participar das decisões coletivas;*
- *Fiscalizar políticas públicas;*
- *Atuar com responsabilidade e compromisso social;*
- *Apropriar-se da legislação de seu colegiado.*

Abrangência

O Código de Conduta será aplicável às interações realizadas:

- *nas reuniões presenciais do Conselho;*
- *nas reuniões virtuais;*
- *os grupos oficiais de comunicação institucional do CMI, independentemente da plataforma utilizada;*
- *e em outros espaços oficiais de atuação do Conselho.*

CAPÍTULO I – Das Disposições Gerais

Este Código de Conduta estabelece princípios, deveres e padrões de comportamento esperados das(os) conselheiras(os) do Conselho Municipal de Imigrantes, em complemento ao Regimento Interno e às normas aplicáveis, visando assegurar um ambiente institucional respeitoso, democrático e compatível com as finalidades do Conselho.

CAPÍTULO II – Das Condutas Compatíveis com o Exercício da Função

São consideradas condutas compatíveis com o exercício da função de conselheira(o):

- I – atuar com respeito, urbanidade, ética, imparcialidade e boa-fé nas atividades do Conselho;*
- II – respeitar a dignidade, a honra, a imagem e os direitos das(os) demais conselheiras(os), convidadas(os), servidoras(es) e participantes das reuniões;*
- III – manter postura colaborativa e respeitosa durante reuniões presenciais e virtuais;*
- IV – utilizar os grupos oficiais de comunicação exclusivamente para assuntos relacionados às atividades institucionais do Conselho;*
- V – respeitar as decisões regularmente aprovadas pelo Plenário, sem prejuízo do direito de manifestação e divergência;*
- VI – zelar pela confidencialidade de informações cujo sigilo seja legalmente exigido;*
- VII – exercer o direito de manifestação de forma respeitosa, ainda que em situação de divergência;*
- VIII – comunicar previamente impossibilidade de comparecimento às reuniões, quando possível;*
- IX – contribuir para um ambiente livre de discriminação, assédio, intimidação ou qualquer forma de violência.*

CAPÍTULO III – Das Condutas Incompatíveis com o Exercício da Função

Constituem condutas incompatíveis com o exercício da função de conselheira(o):

- I – praticar ofensas, insultos, ameaças, intimidações ou agressões verbais, escritas ou gestuais;*
- II – divulgar mensagens ofensivas, discriminatórias, difamatórias ou injuriosas em reuniões ou grupos oficiais de comunicação;*
- III – interromper reiteradamente a fala de outras(os) participantes ou impedir o regular andamento das reuniões;*
- IV – utilizar linguagem discriminatória em razão de nacionalidade, origem, raça, etnia, gênero, orientação sexual, religião, deficiência, condição migratória ou qualquer outra condição protegida por lei;*
- V – praticar assédio moral, sexual ou qualquer forma de violência institucional;*
- VII – divulgar informações falsas ou documentos alterados relacionados às atividades do Conselho;*
- VIII – descumprir deliberadamente o Regimento Interno ou as decisões regularmente aprovadas pelo colegiado;*
- IX – adotar comportamento que comprometa a imagem, o funcionamento ou a credibilidade institucional do Conselho;*
- XX – utilizar dados apenas para fins institucionais;*
- XXI - Não divulgar informações sigilosas e respeitar a proteção de dados pessoais.*

CAPÍTULO IV – Das Disposições Finais

As situações de eventual descumprimento deste Código serão apuradas na forma prevista no Regimento Interno e nas normas aplicáveis, com observância do contraditório, da ampla defesa, da proporcionalidade, da razoabilidade e do devido processo legal.

Regulamentação das Infrações Disciplinares

O Código deverá prever, de forma objetiva e transparente, as condutas consideradas incompatíveis com o exercício da função de conselheira(o), bem como estabelecer procedimentos para sua apuração.

As infrações disciplinares deverão ser classificadas de acordo com sua natureza e gravidade, observando-se critérios de proporcionalidade e razoabilidade.

Responsabilização e Sanções Administrativas

O Código deverá regulamentar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento de suas disposições, observada a gravidade da infração e suas circunstâncias, podendo contemplar, entre outras medidas:

- Advertência.*
- Afastamento/ Suspensão na participação de 1 a 2 reuniões ordinárias*
- Perda do mandato em caso de falta gravíssima*
- Responsabilização legal*

Garantias do Devido Processo Legal

A aplicação de qualquer medida disciplinar deverá observar os princípios constitucionais e administrativos do devido processo legal, assegurando à pessoa envolvida:

- o direito ao contraditório;*
- a ampla defesa;*
- a motivação das decisões;*
- a imparcialidade na apuração dos fatos; e*
- a possibilidade de recurso, quando prevista*

Deliberação

Submete-se esta proposta à apreciação do Plenário do Conselho Municipal de Imigrantes para deliberação quanto à constituição de grupo de trabalho ou comissão responsável pela elaboração da minuta do Código de Conduta, que será posteriormente submetida à discussão e aprovação do colegiado.

Durante a análise do texto, foi discutido o item referente ao papel do conselheiro, tendo sido sugerida a manutenção da redação já prevista no Regimento Interno, sem conclusão definitiva naquele momento. Em relação ao ambiente institucional, foi proposta a inclusão do termo “seguro”, de modo a caracterizar o Conselho como espaço institucional, seguro e democrático.

Também foi discutida a previsão de comunicação prévia de determinadas situações, considerando que essa obrigação já consta no Regimento Interno. Nesse sentido, foi apontada a possibilidade de retirada ou revisão da disposição para evitar sobreposição entre o Código de Conduta e o Regimento. Foi sugerida, ainda, a realização de uma leitura coletiva do Regimento Interno na próxima reunião, embora tenha sido reforçada a importância de que os conselheiros realizem previamente a leitura individual do documento.

Quanto aos fundamentos legais do Código, foi sugerida a inclusão de disposição que estabeleça a necessidade de observância dos marcos legais nacionais e internacionais aplicáveis. Também foi apresentada proposta de inclusão de disposição relacionada à divulgação indevida de informações sigilosas e ao desrespeito à proteção de dados pessoais.

Na discussão sobre proteção de dados, foi destacada a necessidade de diferenciar dados pessoais, dados sensíveis e informações sigilosas, com referência à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. Os conselheiros apontaram que determinadas disposições apresentavam redação semelhante e poderiam ser reformuladas para tornar mais clara a conduta que se pretende regulamentar. Também foi sugerida a inclusão de exemplos relacionados ao tratamento de dados sensíveis e sigilosos no âmbito das atividades do Conselho.

Nas disposições finais, a Conselheira Fernanda Moraes comentou previamente no documento do Código a necessidade de definir de forma mais precisa os procedimentos aplicáveis aos casos de descumprimento do Código de Conduta. Observou que o documento deveria estabelecer de maneira clara como seriam tratados os conflitos e as eventuais infrações, sugerindo, como exemplo, a realização de reunião com os envolvidos para mediação, seguida da apresentação da respectiva ata ao Plenário e da definição dos encaminhamentos cabíveis. Ressaltou que os procedimentos, critérios e providências deveriam ser mais bem estruturados, inclusive mediante eventual alteração do Regimento Interno, caso necessário.

Em consenso entre os participantes, foi decidido que o Código de Conduta deverá funcionar como instrumento complementar ao Regimento Interno, estabelecendo orientações mais detalhadas para sua aplicação. Nesse sentido, foi proposta a inclusão de disposições específicas sobre regulamentação das infrações, responsabilização e sanções administrativas.

Também foi discutida a possibilidade de criação de uma Comissão de Ética ou instância específica responsável pela análise de situações relacionadas ao Código de Conduta. Questionou-se qual órgão ou instância do CMI seria responsável pela tomada de decisões nesses casos. Leonardo esclareceu que se trata de questão ainda em aberto, que deverá ser definida conjuntamente pelo Plenário e pelo próprio Conselho.

Leonardo esclareceu, ainda, que a CPIPTD havia recebido uma denúncia formalizada, posteriormente encaminhada às instâncias competentes, que orientaram a Coordenação quanto à abertura de Procedimento Administrativo, nos moldes de um procedimento contra um servidor, além da elaboração de um Código de Conduta. Ressaltou que o procedimento adotado naquela ocasião decorreu das circunstâncias específicas do caso, não impedindo que, futuramente, o Conselho estabeleça procedimento próprio, construído coletivamente. Reforçou que o documento apresentado constituía minuta aberta a comentários e contribuições e que a discussão não seria encerrada naquela reunião.

No debate sobre a composição de eventual Comissão de Ética, Carla Mustafa sugeriu que fosse considerada a participação de atores externos ao Conselho, com o objetivo de assegurar maior imparcialidade na análise de questões envolvendo membros do próprio colegiado. Foi discutida a possibilidade de que situações de maior gravidade fossem encaminhadas a instâncias externas competentes, inclusive à Controladoria Geral do Município, após análise preliminar. Também foi levantada a necessidade de esclarecer o enquadramento jurídico dos conselheiros da sociedade civil e sua eventual equiparação a agentes públicos para determinadas finalidades.

Ademais, foi indicada a possibilidade de constituição de um Grupo de Trabalho ou comissão para participação na elaboração da versão definitiva do Código de Conduta. Os presentes foram incentivados a realizar a leitura integral da minuta e encaminhar sugestões e comentários, ressaltando-se que a efetividade do processo depende da participação dos conselheiros. Reforçou-se, ainda, a importância de superar a interrupção de processos e propostas iniciadas em reuniões anteriores e garantir a continuidade das pautas do Conselho.

Durante a discussão, foi ressaltada a responsabilidade dos conselheiros perante as comunidades que representam e a necessidade de assegurar que o funcionamento do CMI permaneça orientado à promoção e proteção dos direitos da população migrante. Foi destacada a importância de conciliar o aprimoramento dos procedimentos internos com o avanço de pautas substantivas relacionadas às necessidades das comunidades.

Ao final da leitura da minuta, foi submetida ao Plenário a proposta de constituição de Grupo de Trabalho ou comissão responsável pela elaboração da minuta do Código de Conduta, a ser posteriormente submetida à discussão e aprovação do colegiado.

Na sequência, passou-se à discussão sobre a utilização da expressão “população migrante” no âmbito das políticas municipais, tendo sido ressaltada a necessidade de evitar a invisibilização de diferentes segmentos que compõem a população migrante. Foi mencionado que organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas, a OIM e o ACNUR, utilizam o termo “migrante” em diferentes contextos, sendo ponderado, contudo, que a categoria de refugiado possui especificidades jurídicas e sociais que devem ser consideradas na formulação das políticas públicas.

Em seguida, foi apresentada a **Pauta 3**, referente à criação de Grupo de Trabalho sobre Educação, proposta pelo Conselheiro Wendy. O objetivo apresentado foi discutir as demandas enfrentadas pela população imigrante no sistema educacional do Município de São Paulo e identificar possibilidades de atuação do Conselho para contribuir com a redução de barreiras educacionais e legislativas.

Foi destacado que parte significativa das competências relacionadas à educação e à naturalização pertence à esfera federal, mas que isso não impede a atuação do Conselho por meio da articulação institucional, proposição de políticas e acompanhamento das demandas. Entre as principais barreiras identificadas foram mencionadas as dificuldades linguísticas, os processos de naturalização e documentação, a xenofobia e a discriminação, bem como a falta de acolhimento adequado a estudantes e famílias migrantes.

Também foi retomada a discussão sobre a exigência de proficiência em língua portuguesa para determinados processos de naturalização. Esclareceu-se que o CMI, enquanto órgão colegiado, não poderia ajuizar diretamente a ação proposta, mas que integrantes da sociedade civil e organizações poderiam atuar juridicamente sobre a questão. O Grupo de Trabalho teria, portanto, a função de aprofundar o diagnóstico, reunir informações e estruturar possíveis estratégias de atuação institucional.

Reina destacou a importância de que a discussão contemplasse também as especificidades das pessoas refugiadas. Foi informado que os interessados poderiam manifestar disponibilidade por e-mail ou pelo grupo de WhatsApp e que, na próxima reunião, seria buscada a formalização da composição do Grupo de Trabalho. Ressaltou-se que sua oficialização deveria ocorrer em reunião do Conselho, considerando o reduzido quórum verificado naquela ocasião.

Como proposta adicional, foi sugerida a realização de diálogo prévio com a Secretaria Municipal de Educação – SME, antes da formalização definitiva do Grupo de Trabalho, com o objetivo de conhecer as políticas, programas e instrumentos já existentes voltados à população imigrante e refugiada. A intenção seria identificar de que maneira o CMI poderia contribuir para fortalecer iniciativas já existentes, evitando sobreposição de ações.

Também foi sugerida a participação de representantes da SME no próprio Grupo de Trabalho, especialmente para discutir estratégias de acolhimento de estudantes e famílias migrantes e ações de formação destinadas a professores e demais profissionais da educação. Foi observado que não existe, segundo as informações apresentadas, um itinerário formal específico de formação e acolhimento relacionado à migração no âmbito da SME. Reforçou-se, contudo, que o Grupo de Trabalho deverá atuar em diálogo com a Secretaria, inclusive auxiliando na identificação e encaminhamento de demandas que eventualmente não cheguem aos canais institucionais regulares.

O CAMI, representado pela conselheira Nancy destacou a importância da criação do Grupo de Trabalho, considerando as demandas identificadas diretamente nos atendimentos realizados às comunidades. Relatou situações em que escolas solicitam documentos como Registro Geral – RG, mesmo quando tais documentos não são obrigatórios para determinados procedimentos, o que pode criar barreiras adicionais para estudantes e famílias imigrantes. Ressaltou a existência de grande volume de demandas e a importância da articulação entre os diferentes atores para enfrentá-las.

Na sequência, Solange informou sobre iniciativa desenvolvida junto à OAB, por meio de podcast destinado a compreender as ações já realizadas e as demandas existentes, colocando-se à disposição para contribuir com o diálogo.

Em seguida, Eclair retomou pauta relacionada ao atendimento da Polícia Federal às pessoas imigrantes. Recordou que, no ano anterior, havia sido discutida a realização de formação com a Polícia Federal para orientar comunidades sobre documentação e processos de regularização migratória, bem como a necessidade de adequação das instalações e dos sistemas de agendamento. Considerando as dificuldades persistentes para obtenção de atendimento, foi proposta a retomada dessa pauta na atual gestão do CMI.

Foi destacada a importância de oferecer orientações aos conselheiros e representantes das comunidades sobre procedimentos de regularização migratória, considerando que uma das principais dificuldades atualmente identificadas está relacionada ao agendamento na Polícia Federal. Como encaminhamento, foi proposta a realização de formação específica para lideranças comunitárias, conselheiros e representantes de comunidades.

Leonardo informou que, durante o período de transição entre as coordenações, havia sido realizada reunião com a Polícia Federal relacionada à chamada Operação Horizonte e que novas reuniões deverão ocorrer. Destacou a necessidade de ampliar o diálogo e a abertura para organizações da sociedade civil. João complementou que a operação envolve número reduzido de organizações e que existe possibilidade de ampliar a pressão institucional e social por melhorias. Informou também que a Polícia Federal passa por processo de reforma e contratação de novos profissionais, com ampliação gradual da capacidade de atendimento.

Foi registrado que anteriormente havia sido acordada a realização de uma formação, mas que a definição de data, local e público não chegou a ser concluída em razão da mudança de gestão. Assim, foi proposta a retomada do diálogo com a Polícia Federal e a inclusão de uma formação específica no calendário do CMI.

Solange destacou que, na prática, as pessoas imigrantes frequentemente precisam recorrer a diferentes equipamentos e serviços antes de conseguir uma vaga para atendimento, sendo necessário considerar as dificuldades concretas enfrentadas durante o processo de regularização migratória. Foi ressaltado que pessoas de diferentes nacionalidades necessitam de documentação e do número do RNM para acessar diversos serviços, havendo relatos de espera de meses para conseguir agendamento.

Carla ressaltou que a discussão sobre o atendimento da Polícia Federal é antiga e que a pressão do CMI contribuiu anteriormente para a abertura de diálogo institucional com a Polícia Federal. Mencionou também a Operação Horizonte, criada com o objetivo de enfrentar barreiras relacionadas à inclusão digital e às dificuldades linguísticas. Apesar da ampliação dos atendimentos, considerou que a capacidade existente ainda é insuficiente diante da demanda. Sugeriu, inclusive, a possibilidade de descentralização dos serviços de regularização migratória para unidades que já realizam outros atendimentos documentais.

Como encaminhamentos, foram sugeridos: a realização de uma formação junto à Polícia Federal, com o objetivo de compreender os principais gargalos e orientar os representantes das comunidades; e a elaboração de manifestação institucional do CMI sobre as dificuldades relacionadas aos agendamentos de regularização migratória, incluindo falta de vagas, multas, atrasos, vencimentos e períodos prolongados de espera. Foi sugerido o encaminhamento de ofício à Polícia Federal para registrar formalmente as dificuldades e solicitar esclarecimentos e providências.

Na sequência, foi apresentada a **Pauta 4**, referente à leitura de Nota Técnica elaborada por Reina Malak.

Resumo Executivo

O Brasil consolidou-se como uma importante referência regional na proteção internacional de pessoas refugiadas, especialmente após a promulgação da Lei nº 9.474/1997 e da Lei de Migração (Lei nº 13.445/2017), ambas alinhadas aos princípios da Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951, do Protocolo de 1967 e da Declaração de Cartagena de 1984.

Ao longo dos últimos anos, o país também passou a ser reconhecido como um destino de proteção para pessoas LGBTQIA+ perseguidas em razão de sua orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, assim como por seu ativismo, trabalho político e atuação na defesa de direitos humanos em seus países de origem, onde essas formas de organização e expressão podem ser criminalizadas, perseguidas ou severamente reprimidas.

Apesar desses avanços, persistem desafios administrativos que permanecem invisíveis às políticas públicas de acolhimento.

Esta Nota Técnica REI/01/2026 chama atenção para uma lacuna específica de proteção existente durante o processo inicial de documentação realizado pela Polícia Federal no Estado de São Paulo.

Embora o procedimento administrativo seja essencialmente neutro sob a perspectiva normativa, sua implementação pode expor determinados grupos em situação de vulnerabilidade a riscos evitáveis de intimidação, discriminação, revitimização e sofrimento psicológico, comprometendo o princípio da proteção integral que fundamenta o sistema brasileiro de refúgio.

O presente documento propõe a criação de um Protocolo de Atendimento Prioritário para Pessoas LGBTQIA+ em Situação de Vulnerabilidade, destinado a garantir que pessoas refugiadas e solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado pertencentes a grupos particularmente vulneráveis possam acessar os serviços da Polícia Federal de forma segura, digna e compatível com os princípios nacionais e internacionais de direitos humanos.

Trata-se de uma medida administrativa de baixo custo, alta viabilidade operacional e elevado impacto na proteção institucional.

Introdução

O processo de proteção internacional não começa com a decisão do CONARE. Também não começa com a emissão do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório. A proteção começa no

primeiro contato entre a pessoa refugiada e o Estado brasileiro. É precisamente nesse primeiro contato que o Estado comunica, ainda que de forma implícita, qual será a qualidade da proteção oferecida. Para milhares de pessoas refugiadas, aguardar atendimento representa apenas uma etapa burocrática. Para pessoas LGBTQIA+, sobreviventes de violência baseada em gênero, vítimas de tortura e Mulheres / LGBTQIA+ defensoras e defensores de direitos humanos, essa mesma etapa pode representar um ambiente de insegurança, medo e revitimização.

A fila de espera deixa de ser apenas um espaço administrativo e passa a reproduzir dinâmicas de violência social das quais essas pessoas buscaram escapar ao solicitar proteção internacional.

Em políticas públicas, situações como essa são frequentemente descritas como formas de violência administrativa: quando procedimentos aparentemente neutros produzem impactos desproporcionais sobre populações vulnerabilizadas em razão da ausência de protocolos específicos de proteção. Reconhecer essa lacuna não significa criar privilégios, mas significa assegurar igualdade material de acesso aos serviços públicos, conforme previsto no artigo 5º da Constituição Federal e nos compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro.

Fundamentação Jurídica

A presente proposta encontra respaldo em diversos instrumentos jurídicos nacionais e internacionais.

No âmbito nacional destacam-se:

- *Constituição Federal de 1988;*
- *Lei nº 9.474/1997 (Lei do Refúgio);*
- *Lei nº 13.445/2017 (Lei de Migração);*
- *Decreto nº 9.199/2017;*
- *Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, instituído pelo Decreto nº 7.037/2009;*

No plano internacional, destacam-se:

- *Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951;*
- *Protocolo de 1967 relativo ao Estatuto dos Refugiados;*
- *Declaração de Cartagena sobre Refugiados de 1984;*
- *Convenção Americana sobre Direitos Humanos;*
- *ACNUR, Diretrizes sobre Proteção Internacional nº 9*

Todos esses instrumentos reconhecem que pessoas em situação de vulnerabilidade podem demandar medidas específicas de proteção para que tenham acesso igualitário aos direitos garantidos pelo Estado.

Objetivo da Proposta

Esta proposta tem como objetivo fortalecer o sistema brasileiro de acolhimento de pessoas refugiadas por meio da implementação de um Protocolo de Atendimento Prioritário para Pessoas LGBTQIA+ em Situação de Vulnerabilidade, garantindo que o primeiro contato com o Estado brasileiro ocorra em

condições compatíveis com os princípios da dignidade humana, da igualdade material e da proteção internacional.

A proposta não altera os critérios legais para reconhecimento da condição de refugiado, tampouco cria privilégios administrativos. Seu objetivo é exclusivamente reduzir riscos de revitimização e assegurar um atendimento institucional mais seguro para pessoas cuja condição de vulnerabilidade exige medidas específicas de proteção.

Experiências de Pessoas LGBTQIA+ Solicitantes de Refúgio e Refugiadas na Polícia Federal em São Paulo

Objetivo

Esta avaliação rápida foi realizada para documentar as experiências de pessoas LGBTQIA+ solicitantes de refúgio e refugiadas no acesso à Polícia Federal, com atenção especial às condições de espera, discriminação, assédio e segurança.

A avaliação contou com 29 participantes, entrevistados presencialmente e on-line. Todas as pessoas participantes são provenientes da região SWANA (Sudoeste Asiático e Norte da África), incluindo três pessoas provenientes do continente africano, e todas se identificam como LGBTQIA+ e residem em São Paulo.

As entrevistas foram realizadas respeitando princípios de privacidade, confidencialidade e proteção de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Nenhuma informação que permita identificar as pessoas participantes é apresentada neste documento.

Síntese das respostas

Situação migratória:

- 19 solicitantes de refúgio
- 6 pessoas refugiadas reconhecidas
- 4 pessoas que selecionaram “outro”

Frequência de visitas à Polícia Federal:

- 15 participantes haviam ido à Polícia Federal mais de cinco vezes
- As demais relataram entre 2–3 ou 4–5 visitas

Experiência geral:

- 2 participantes: positiva
- 18 participantes: neutra
- 9 participantes: negativa

Condições enquanto aguardavam atendimento:

- 21 participantes: ruins

- 7 participantes: muito ruins
- 1 participante: preferia não responder

Discriminação e segurança

Uma das principais preocupações identificadas foi a ocorrência de discriminação entre pessoas que aguardavam atendimento no mesmo espaço, e não necessariamente por parte de agentes da Polícia Federal.

A forma de discriminação mais frequentemente relatada esteve relacionada à identidade e expressão de gênero, à origem das pessoas e à homotransfobia estimulada ou justificada por discursos de caráter religioso islamista ou extremista do país de origem.

Entre as situações relatadas estão:

- *discriminação baseada em gênero e homo-transfobia;*
- *misgendering e agressões verbais;*
- *humilhação pública e zombarias;*
- *filmagens sem consentimento;*
- *hostilidade justificada por argumentos religiosos = ideológicos;*
- *e, em três casos, ameaças de morte relatadas pelas pessoas participantes.*

Alguns desses episódios ocorreram em árabe ou francês, com as pessoas responsáveis pelos ataques aparentemente acreditando que as pessoas LGBTQIA+ não compreendiam o que estava sendo dito.

Esses relatos são particularmente relevantes porque todas as pessoas participantes são LGBTQIA+ e muitas buscaram proteção no Brasil após vivenciarem discriminação, perseguição ou ameaças relacionadas à sua identidade em seus países ou regiões de origem.

Depoimento de uma pessoa participante

Uma das pessoas entrevistadas relatou a seguinte experiência enquanto aguardava atendimento na Polícia Federal:

“Eu estava esperando na fila e havia uma mulher e um homem atrás de mim. Ela dizia que eu deveria ser morta e que minha cabeça deveria ser cortada se eu estivesse no país islâmico de onde ela vinha. Eles começaram a falar sobre a minha sexualidade, a usar pronomes errados para se referir a mim e a me xingar. Eles não sabiam que eu falava árabe. Eu os confrontei e ela ainda me disse que era direito dela falar o que quisesse.”

A pessoa explicou que a conversa ocorreu em árabe e que tinha receio de buscar medidas formais diante das dificuldades percebidas no sistema de justiça brasileiro:

“A conversa foi em árabe, e nós sabemos como funciona o sistema de justiça aqui no Brasil.

Foi informado que a proposta seria encaminhada à Organização das Nações Unidas, com apoio da Defensoria Pública da União – DPU e do ACNUR, e posteriormente apresentada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com a perspectiva de implementação das propostas no ano seguinte. Eclair sugeriu que o documento também fosse encaminhado à Polícia Federal e a outros órgãos envolvidos no atendimento, incluindo equipamentos localizados em aeroportos. O objetivo apresentado foi evitar que pessoas LGBTQIA+ permanecessem em filas ou situações prolongadas de espera em contextos nos quais possam estar sujeitas a ameaças, discriminação ou outras formas de violência.

Ao final da reunião, Mariama retomou questão relacionada ao procedimento anteriormente aplicada a ela, solicitando que fosse adotado tratamento equivalente em relação a outras conselheiras no contexto de situação envolvendo a Copa promovida por Abdul. Relatou que sua delegação não teria sido incluída no evento, apesar de sua colaboração na organização, e afirmou ter se sentido desconsiderada em relação à sua participação.

Constance relatou que, antes da reunião, havia ocorrido uma situação envolvendo uma pessoa imigrante que teria sido agredida por agentes policiais em uma galeria no centro de São Paulo, circunstância que teria contribuído para o atraso da Conselheira Mariama na chegada à reunião. Leonardo esclareceu que a Coordenação tomou conhecimento da perspectiva apresentada por Mariama somente posteriormente, especialmente após o acesso aos áudios relacionados ao conflito, nos quais foram identificadas manifestações consideradas ofensivas. Ressaltou, contudo, que o reconhecimento dessas manifestações não deveria ser interpretado como desconsideração dos demais elementos e circunstâncias apresentados pela conselheira e a orientou a formalizar a denúncia caso julgasse necessário.

Não havendo outras questões a serem tratadas, a reunião foi encerrada às **17h06**

Encaminhamentos

N.	Descrição dos encaminhamentos	Responsável	Prazo
01	Continuidade da análise do Cód. De Ética e avaliação da criação de comissão voluntária para elaboração da versão definitiva.	Secretaria Executiva e todos os conselheiros.	Próximos 30 dias
02	Realização de leitura e análise do Regimento Interno em reunião posterior, especialmente para verificar sua relação com o Código de Conduta.	Secretaria Executiva e todos os conselheiros.	Próximos 30 dias
03	Continuidade da articulação para constituição de GT voltado às demandas educacionais da população imigrante e refugiada, com possibilidade de participação da SME.	Secretaria Executiva e todos os conselheiros.	Próximos 30 dias

04	Retomada do diálogo institucional com a Polícia Federal para realização de formação destinada a conselheiros e lideranças comunitárias sobre regularização migratória e procedimentos documentais.	Secretaria Executiva e vice-presidência.	Próximos 30 dias
05	Elaborar minuta (rascunho) de ofício pelo CMI sobre a fila de atendimento de pessoas LGBTQIA+ para a PF, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério dos Direitos Humanos. Esta minuta será apresentada na próxima reunião ordinária.	Secretaria Executiva	Próximos 30 dias
06	Elaborar minuta (rascunho) de ofício pelo CMI para o Ministério de Portos e Aeroportos pedindo afixação de cartazes orientando que homofobia no Brasil é crime.	Secretaria Executiva	Próximos 30 dias